



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 04/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

03 h.c.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 02 / 02 / 26
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a instalação de um elevador na Associação Cantinho de Luz no Bairro Teotônio Batista de Freitas, neste município.

### JUSTIFICATIVA

A Associação Cantinho de Luz desempenha um papel essencial na comunidade, oferecendo cursos, atividades educativas, oficinas sociais e apoio comunitário para crianças, jovens, adultos e idosos. A instituição possui três andares, com salas utilizadas diariamente para diferentes projetos.

Atualmente, diversos usuários — incluindo pessoas com deficiência, idosos, mães com carrinhos de bebê, crianças com mobilidade reduzida e visitantes com limitações físicas — enfrentam grande dificuldade para acessar os pavimentos superiores.

A acessibilidade plena é um direito garantido pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pelas normas técnicas da ABNT NBR 9050, que determinam que edificações de uso coletivo devem prover meios adequados de circulação vertical, como rampas ou elevadores.

A Associação já conta com estrutura física preparada para instalação do elevador, o que torna a intervenção ainda mais viável e evita a necessidade de obras extensas. A implementação do equipamento permitirá: Acesso seguro e igualitário aos três andares da instituição, inclusão efetiva de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conformidade com normas de acessibilidade, uso pleno dos espaços pedagógicos e sociais, maior autonomia dos frequentadores, melhoria estrutural de grande impacto para a comunidade atendida.

Considerando a relevância social da instituição e o número expressivo de pessoas atendidas diariamente, a instalação do elevador é uma medida urgente, necessária e de grande impacto humano.

Sala de sessões, 2 de fevereiro de 2026

  
Márcio Pereira dos Santos  
Vereador